



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

# **Boletim do Exército**

**Nº 19-A/2016**

**Brasília-DF, 18 de maio de 2016.**



**BOLETIM DO EXÉRCITO**  
**Nº 19-A/2016**  
**Brasília-DF, 18 de maio de 2016.**

**ÍNDICE**

**1ª PARTE**  
**LEIS E DECRETOS**

Sem alteração.

**2ª PARTE**  
**ATOS ADMINISTRATIVOS**

**DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**

**PORTARIA Nº 067-DGP, DE 16 DE MAIO DE 2016.**

Fixa, para os oficiais do Quadro Auxiliar de Oficiais (QAO) e os subtenentes das diversas Qualificações Militares de Subtenentes e Sargentos, o número de vagas para as promoções de 1º de junho de 2016.....5

**PORTARIA Nº 068-DGP, DE 16 DE MAIO DE 2016.**

Fixa o número de vagas para as promoções de sargentos de carreira, de terceiros-sargentos do Quadro Especial e de taifeiros, em 1º de junho de 2016.....6

**3ª PARTE**  
**ATOS DE PESSOAL**

Sem alteração.

**4ª PARTE**  
**JUSTIÇA E DISCIPLINA**

Sem alteração.



**1ª PARTE**  
**LEIS E DECRETOS**

Sem alteração.

**2ª PARTE**  
**ATOS ADMINISTRATIVOS**

**DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**

PORTARIA Nº 067-DGP, DE 16 DE MAIO DE 2016.

Fixa, para os oficiais do Quadro Auxiliar de Oficiais (QAO) e os subtenentes das diversas Qualificações Militares de Subtenentes e Sargentos, o número de vagas para as promoções de 1º de junho de 2016.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso III, das Instruções Gerais para Ingresso e Promoção no Quadro Auxiliar de Oficiais (EB10-IG-02.005), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.496, de 11 de dezembro de 2014, e de acordo com o previsto na Portaria nº 006-EME, de 9 de janeiro de 2015, resolve:

Art. 1º Fixar, com base nos limites estabelecidos pela Portaria nº 197-DGP, de 10 de dezembro de 2015, o número de vagas para as promoções, em 1º de junho 2016, conforme discriminado a seguir:

I - oficiais do Quadro Auxiliar de Oficiais (QAO):

CATEGORIA	Número de vagas para as promoções ao posto de:	
	CAPITÃO	1º TENENTE
Administração Geral	169	516
Saúde	13	30
Material Bélico	28	97
Topógrafo	2	8
Músico	6	9
<b>TOTAL</b>	<b>218</b>	<b>660</b>

II - subtenentes das diversas Qualificações Militares de Subtenentes e Sargentos (QMS):

QMS	Número de vagas para as promoções ao posto de 2º tenente:
Infantaria	183
Cavalaria	69
Artilharia	77
Engenharia	51
Comunicações	102
Intendência	19
Manutenção de Viatura Auto	42
Manutenção de Armamento	25

<b>QMS</b>	<b>Número de vagas para as promoções ao posto de 2º tenente:</b>
Mecânico Operador	16
Manutenção de Comunicações	18
Aviação - Manutenção	9
Aviação - Apoio	5
Auxiliar de Saúde	24
Topógrafo	9
Músico	5
<b>TOTAL</b>	<b>654</b>

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 068-DGP, DE 16 DE MAIO DE 2016.

Fixa o número de vagas para as promoções de sargentos de carreira, de terceiros-sargentos do Quadro Especial e de taifeiros, em 1º de junho de 2016.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso III, das Instruções Gerais para Promoção de Graduados (EB10-IG-02.006), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.505, de 15 de dezembro de 2014, e de acordo com o previsto na Portaria nº 006-EME, de 9 de janeiro de 2015, resolve:

Art. 1º Fixar o número de vagas para as promoções de 1º de junho de 2016, conforme discriminado a seguir:

I - sargento de carreira, com base nos limites estabelecidos pela Portaria nº 187-DGP, de 10 de dezembro de 2015:

<b>QMS</b>	<b>Número de vagas para as promoções às graduações de:</b>		
	<b>SUBTENENTE</b>	<b>1º SARGENTO</b>	<b>2º SARGENTO</b>
Infantaria	203	142	132
Cavalaria	67	50	50
Artilharia	73	38	42
Engenharia	57	42	41
Comunicações	98	76	39
Intendência	38	40	35
Manutenção de Viatura Auto	41	53	57
Manutenção de Armamento	25	16	20
Mecânico Operador	15	5	5
Manutenção de Comunicações	26	17	24
Aviação - Manutenção	13	5	6
Aviação - Apoio	5	3	2
Auxiliar de Saúde	36	31	0
Saúde - Apoio	0	0	2

QMS	Número de vagas para as promoções às graduações de:		
	SUBTENENTE	1º SARGENTO	2º SARGENTO
Auxiliar de Enfermagem	0	0	0
Técnico de Enfermagem	0	0	24
Topógrafo	8	6	8
Músico	19	19	14
<b>TOTAL</b>	<b>724</b>	<b>543</b>	<b>501</b>

II - 3º sargento do Quadro Especial, com base nos limites estabelecidos pela Portaria nº 188-DGP, de 10 de dezembro de 2015:

QMG / QMP	Número de vagas para as promoções à graduação de 2º sargento do Quadro Especial
Sgt QE	Todos os 3º Sgt promovidos até 1º de junho de 2012 (inclusive), aptos.

III - cabo, com base nos limites estabelecidos pela Portaria nº 189-DGP, de 10 de dezembro de 2015:

QMG / QMP	Número de vagas para as promoções à graduação de 3º sargento do Quadro Especial
Cabo	Todos os cabos com 15 (quinze) anos ou mais de serviço, em 31 de maio de 2016 (inclusive), aptos.

IV - taifeiro-mor, com base nos limites estabelecidos pela Portaria nº 189-DGP, de 10 de dezembro de 2015:

QMG / QMP	Número de vagas para as promoções à graduação de 3º sargento do Quadro Especial
TM	Todos os taifeiros-mores promovidos até 1º de junho de 2014 (inclusive), aptos.

V - taifeiro de 1ª classe, com base nos limites estabelecidos pela Portaria nº 190-DGP, de 10 de dezembro de 2015:

QMG/QMP	Número de vagas para as promoções à graduação de taifeiro-mor
00/15	Todos os taifeiros de 1ª classe promovidos até 30 de junho de 2011 (inclusive), aptos.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**3ª PARTE**  
**ATOS DE PESSOAL**

Sem alteração.

**4ª PARTE**  
**JUSTIÇA E DISCIPLINA**

Sem alteração.

**Gen Div LUIZ CARLOS PEREIRA GOMES**  
Secretário-Geral do Exército